




ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

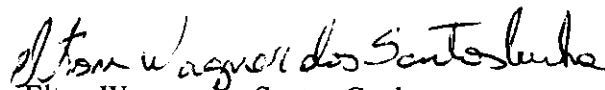
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Às 09:00h (nove horas) do dia 30 (trinta) de maio de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022**, para abertura do envelope contendo a proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Equoterapia, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme aviso de sessão encaminhado por e-mail e publicado no diário oficial e site do município em 26 de maio de 2022. Na sequência, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da única Empresa Habilitada no certame, qual seja, **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tendo a Empresa apresentado o valor global de **R\$ 2.499.973,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, sendo então rubricada pela comissão. Cumpre ressaltar, que nos documentos de proposta apresentado pela referida Empresa constam 302 folhas, conforme numeração do próprio licitante. Pela comissão, ficou constatado que a referida Empresa repetiu os números 213, 241, 242, 243, 256 em duas folhas e depois da folha 259 pula para a folha 261, após a folha 266, ao invés de ser a folha de número 267 segue a numeração de 261 até 281, que foi repetida 02 vezes, dando sequência 282, que também foi repetida 02 vezes. Por fim, a presidente da comissão suspendeu a sessão, para em seguida encaminhar a proposta de preços para o Setor de Engenharia para análise da mesma, por parte do referido Setor. Fica desde já designado o dia **01 de junho de 2022 às 11h (onze horas)**, sessão para divulgação do resultado da análise, no mesmo local. Os envelopes contendo as propostas das Empresas inabilitadas estão à disposição dos licitantes para devolução pelo período de 30 (trinta) dias, após o interregno temporal em apreço os mesmos serão inutilizados.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada, conforme vai, devidamente assinada por todos.


Danelle Silva Telles
Presidente da CPL


Andrea Batista dos Santos
Membro


Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro